



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA**  
**CNPJ: 03.579.836/0001-80**

**LEI Nº 1.136/99**

“Dispõe sobre a criação e delimitação os Bairros situados no perímetro urbano do Município de Alto Araguaia, e dá outras providências”.

A Prefeita Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, Noêmia Presser Niedermeier, no uso de suas atribuições legais,...

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo e sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1.º - Ficam criados e delimitados os bairros no Perímetro Urbano do Município de Alto Araguaia, conforme as seguintes denominações e limites:

I - CENTRO - Ponto inicial e final: Rua Antônio Aires Fávero com a Rua Florisvaldo de Souza Porto. DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO: Rua Florisvaldo de Souza Porto até a Rua Severino Botelho de Melo; segue por esta até confrontar com o limite de propriedade do Hospital Eula Márcia com o Sr. Edson Marques da Guia; segue pelo limite de propriedade do Hospital Eula Márcia com o Sr. Edson Marques da Guia até o Rio Araguaia; segue por esta acima (margem esquerda) até o limite de propriedade do Sr. Rene Francisco Fungueto com espólio de Gilson Dantas Pires; segue por este até a Rua Rui Barbosa; segue por esta até a Rua João Segundo; segue por esta até a Rua Severino Botelho de Melo; segue por esta até seu final no Rio Araguaia; segue por esta acima (margem esquerda) até o limite de propriedade da Escola de 1.º Grau Maria Auxiliadora (Instituto Maria Auxiliadora); segue por este até a Rua Santa Rita; segue por esta até a Rua Antônio Aires Fávero; segue por esta até a Rua Florisvaldo de Souza Porto. (Ponto Inicial).

II - BOIADEIRO - Ponto inicial e final: O limite de propriedade do Hospital Eula Márcia com o Sr. Edson Marques da Guia no Rio Araguaia.

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO - Limite de propriedade do Hospital Eula Márcia com o Sr. Edson Marques da Guia no Rio Araguaia; segue por este até a Rua Severino Botelho de Melo; segue por esta até a Rua Florisvaldo de Souza Porto; segue por esta até a Rua Marechal Floriano Peixoto; segue por esta até o Córrego Boiadeiro; segue por este abaixo (margem direita), até encontrar o limite de propriedade do Sr. Sebastião Higino da Costa com o Sr. Sinval Pereira da Silva; segue por este até a Rua 12 de Outubro; segue por esta até o seu final no Rio Araguaia; segue por este acima (margem esquerda) até o limite de propriedade do Hospital Eula Márcia com o Sr. Edson Marques da Guia no Rio Araguaia (Ponto inicial).

III - PRIMAVERA - Ponto inicial e final: Limite de propriedade do Sr. Sebastião Higino da Costa com o Sr. Sinval Pereira da Silva na Rua 12 de Outubro.

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO: Limite de propriedade do Sr. Sebastião Higino da Costa com o Sr. Sinval Pereira da Silva na Rua 12 de Outubro até o Córrego Boiadeiro; segue por este abaixo (margem direita) até o Rio Araguaia; segue por este acima (margem esquerda) até



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA**  
**CNPJ: 03.579.836/0001-80**

o Rua 12 de Outubro; segue por esta até o limite de propriedade do Sr. Sebastião Higino da Costa com o Sr. Sinval Pereira da Silva. (Ponto Final).

**IV - BAIRRO SÃO FRANCISCO DE ASSIS** - Ponto inicial e final: Limite de propriedade (cerca de arame) do Frigorífico Estrela no Córrego Boiadeiro.

**DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO:** Limite de propriedade (cerca de arame) do Frigorífico Estrela no Córrego Boiadeiro diversos rumos e distâncias até confrontar com os fundos do lote de propriedade do Sr. Olavo Alves da Silva, contornando por este (inclusive); deste ponto segue por uma reta até encontrar a cerca de arame (limite de propriedade) da Rede Cemat; segue por esta até a Rua Joaquim R. da Silva; segue por esta até a Av. Engenho da Serra; segue por esta até a Ponte sobre o Córrego Boiadeiro; segue por este acima (margem esquerda) até encontrar a cerca de arame (limite de propriedade) do Frigorífico Estrela (ponto inicial). Compõe este Bairro, também, o Setor Castro.

**V - COHAB** - Ponto inicial e final; Av. Engenho da Serra na Ponte sobre o Córrego Boiadeiro.

**DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO:** Av. Engenho da Serra até a Av. Joaquim R. da Silva; segue por esta até a Rua João Ponce de arruda, confrontando com a cerca de arame (limite de propriedade) da Rede Cemat; segue por esta diversos rumos e distâncias até o Rio Araguaia; segue por este acima (margem esquerda) até o Córrego Boiadeiro; segue por este acima (margem esquerda) até a Ponte na Av. Engenho da Serra. (Ponto inicial). Compõe este Bairro: Cohab I e Cohab II e os Loteamentos Araguaia e Onecidio Manoel de Rezende.

**VI - ALVORADA:** Ponto inicial e Final: Limite de propriedade do Sr. Rene Francisco Fungueto com espólio do Sr. Gilson Dantas Pires no Rio Araguaia; **DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO:** Limite de propriedade do Sr. Rene Francisco Fungueto com espólio do Sr. Gilson Dantas Pires no Rio Araguaia; segue Rio Araguaia acima (margem esquerda) até a Rua General Osório; segue por esta até a Rua Rui Barbosa; segue por esta até a Rua Florisvaldo de Souza Porto, confrontando com o limite de propriedade do Sr. Rene Francisco Fungueto com espólio do Sr. Gilson Dantas Pires; segue por este até o Rio Araguaia. (Ponto Inicial).

**VII - BEIRA RIO** - Ponto inicial e final: Rua Severino Botelho de Melo com a Rua João Segundo.

**DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO:** Rua João segundo até a Rua Rui Barbosa; segue por esta até a Rua General Osório; segue por esta até o Rio Araguaia; segue por este acima (margem esquerda) até a Rua Severino Botelho de Melo; segue por esta até a Rua João Segundo. (Ponto inicial).

**VIII - DOM BOSCO** - Ponto inicial e final: Rua Benjamim Constant com a Rua Antônio Aires Fávero.

**DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO:** Rua Antônio Aires Fávero até a Rua Santa Rita; segue por esta até o limite de propriedade da Escola Estadual de 1.º Grau Maria Auxiliadora; segue por este até o Rio Araguaia; segue por este acima (margem esquerda) até o Córrego Boa Vista; segue por este até a sua cabeceira; desta segue por uma linha reta (linha seca) até a Av. Jerônimo Samita Maia (Rodovia MT 100); segue por esta até a Rua Marechal Floriano



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA**  
**CNPJ: 03.579.836/0001-80**

Peixoto; segue por esta até a Rua Benjamin Constant; segue por esta até a Rua Antônio Aires Fávero. (Ponto inicial). Compõe-se este Bairro o Jardim Beira Rio e a Vila Operária.

**IX - AEROPORTO** - Ponto inicial e final: Rua Marechal Floriano Peixoto com Av. Jerônimo Samita Maia.

**DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO:** Av. Jerônimo Samita Maia até o limite do perímetro urbano (linha seca); segue por esta linha seca até a ponte da Aninha no Córrego Boiadeiro; segue por esta abaixo (margem direita) até a Rua Marechal Floriano Peixoto; segue por esta até a Av. Jerônimo Samita Maia. (Ponto inicial). Compõe este Bairro, também, os loteamentos Morada do Sol e Bonfim.

**X - ATLÂNTICO** - Ponto inicial e final: Rua Marechal Floriano Peixoto com a Rua Florisvaldo de Souza Porto.

**DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO:** Rua Florisvaldo de Souza Porto até a Rua Antônio Aires Fávero; segue por esta até a Rua Benjamin Constant; segue por esta até a Rua Marechal Floriano Peixoto; segue por esta até a Rua Florisvaldo de Souza Porto. (Ponto inicial).

**XI - NOVO ARAGUAIA** - Ponto inicial e final: Rodovia BR 364 com a Rua 11.

**DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO:** Rua 11 até o limite de propriedade (cerca de arame) do espólio de Manoel Martins de Almeida; segue por este até o Córrego do Açude; segue por este até o Córrego Sapé; segue por este até a Rodovia BR 364; segue por esta até a Rua 11. (Ponto inicial).

**XII - DISTRITO INDUSTRIAL** - Ponto inicial e final: Rodovia BR 364 com a Rua A

**DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO:** Rua A até a Rua B; segue por esta até a Rua C; segue por esta até a BR 364; segue por esta até a Rua A (Ponto inicial).

Artigo 2.º - A modificação da denominação das vias públicas urbanas, bem como, limites de propriedades utilizadas como limites dos bairros acima descritos, não altera os limites dos mesmos.

Artigo 3.º - Integra a presente Lei, mapa Municipal que expressa graficamente os limites dos bairros do perímetro urbano do Município de Alto Araguaia.

Artigo 4.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alto Araguaia-MT., 18 de Março de 1999.

**NOÊMIA PRESSER NIEDERMEIER**  
Prefeita Municipal